



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 66, 19 DE MARÇO DE 2026

Número de processo SEI:	25.9.000000753-4 (Convênios)
Órgão:	Secretaria Municipal de Educação
Área(s) Requisitante(s) (Unidade/Setor/Gerência)	Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física
Responsável pela demanda	Lucas Ramos Marques Alves
Matrícula	1370499
E-mail	geramr.sme@gmail.com
Telefone	62 98222-2125

1. Justificativa da necessidade de Contratação ([Art. 7º, inciso I, alínea "a" da IN 009/23](#))

A presente demanda integra iniciativa da Prefeitura de Goiânia voltada à expansão da rede pública educacional, avançando no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da ampliação do número de vagas da educação infantil. A futura Creche de Educação Infantil, denominado CMEI Linda Vista, pretende atender a demanda de expansão de novas vagas para 188 crianças da Região Sudoeste da Capital.

Tem-se como objetivo principal reduzir desigualdades sociais, por meio da inclusão de estudantes em vulnerabilidade social. Como objetivos específicos, pretende-se ampliar o número de vagas para a etapa de educação infantil, da educação básica, expandindo a rede pública municipal de Goiânia.

A construção da nova Creche de Educação Infantil, padrão FNDE - Creche Tipo 2, pertencente ao Novo PAC - SELEÇÃO (26298005710/2025), proposta nº 036616/2025, irá beneficiar 188 crianças de 0 a 5 anos residentes no Município de Goiânia, com prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade social, em dois turnos. (doc. 7676845).

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, conforme Processo SEI nº 25.24.000034097-7 (Programas e Ações), estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal. Como resultados esperados, destaca-se a ampliação da oferta de vagas na educação infantil, a redução do déficit de atendimento da demanda de crianças na espera por vaga na região, a melhoria da qualidade da educação ofertada e o fortalecimento da política municipal de educação infantil.

A contratação visa ao atendimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE, universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, pelo Município de Goiânia.

2. Descrição sucinta do objeto ([Art. 7º, inciso I, alínea "b" da IN 009/23](#))

Construção da nova Creche de Educação Infantil, padrão FNDE – Creche Tipo 2, com área construída prevista de 786,07 m² (doc. 9686122), denominado CMEI Linda Vista, situado na Rua LV10, com Rua LV2, com Rua LV9, com Rua São Sebastião, Quadra ÁREA, Lote APM3, Residencial Linda Vista, nesta Capital, para atendimento de 188 crianças de 0 a 5 anos residentes no Município de Goiânia, prioritariamente oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social, em dois turnos.

3. Quantidade a ser contratada ([Art. 7º, inciso I, alínea "c" da IN 009/23](#))

Será construída uma unidade educacional com 06 salas de atendimento, com área construída prevista de 786,07 m², para matrícula de 188 crianças de 0 a 5 anos.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação ([Art. 7º, inciso I, alínea "d" da IN 009/23](#))

O valor global estimado da contratação é de R\$ 3.450.565,15 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), sendo o valor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE de R\$ 3.416.059,50 (três milhões quatrocentos e dezesseis mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e o valor da contrapartida de R\$ 34.505,65 (trinta e quatro mil quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme Declaração contrapartida e compromisso de conclusão da obra (doc. 7677103).

Conforme Despacho 99 (doc. 9539565), a indicação orçamentária para fins de procedimento licitatório destinado à execução do objeto pactuado para construção de um CMEI padrão FNDE, a ser implantado no Residencial Linda Vista, no Município de Goiânia, está prevista através das Dotações:

2026.1750.12.365.0065.1074.44905100 - 101 - 526 STN 1500 1001 Construção e Ampliação da Rede Física das Instituições da Educação Infantil - R\$ 34.505,65

e

2026.1750.12.365.0065.1074.44905100 - 120 STN 1570 0000 Construção e Ampliação da Rede Física das Instituições da Educação Infantil - R\$ 3.416.059,50

5. Vigência Contratual ([Art. 7º, inciso I, alínea “e” da IN 009/23](#))

O prazo de vigência contratual previsto é de 300 dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme autoriza o art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observado o interesse público, a vantajosidade da contratação e a regularidade da execução contratual.

A licitação e a contratação para início da execução do objeto deverão ocorrer ainda no exercício de 2026, observando o planejamento anual de contratações e a disponibilidade orçamentária.

6. Grau de Prioridade da compra/contratação ([Art. 7º, inciso I, alínea “f” da IN 009/23](#))

A contratação é classificada como de **alta prioridade**, em razão da elevada demanda na rede municipal de educação de Goiânia por vagas destinadas à educação infantil.

7. Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outra contratação ([Art. 7º, inciso I, alínea “g” da IN 009/23](#))

A presente contratação não possui vinculação ou dependência com outras contratações em vigor.

Goiânia, 19 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Pereira de Sousa, Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ramos Marques Alves, Gerente de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física**, em 24/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dercy Cordeiro Pereira Junior, Diretor de Administração Educacional**, em 24/03/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/03/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Araújo Medeiros, Diretor Administrativo**, em 25/03/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/03/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9686142** e o código CRC **348D12C1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO